



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2025/00671

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2025.

DESPACHO

Vistos.

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento da presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 67, de 24 de junho de 2025.

Consoante o dispositivo legal constante no § 2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o mesmo assim dispõe:

"§ 2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário".

Diante disso, determino o arquivamento da Emenda nº 12/2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 143386-8965 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143386-8965>



CMBGCDE202500671A